

Proc. 14.869/38

OOS/SB.

58

VISTOS E REFLATADOS os autos do processo em que o Sindicato dos Ferroviários da São Paulo Railway submete à apreciação deste Conselho um memorial de seus associados, relativo ao pedido de redução da taxa de juros para operações sobre aquisição de casas, regulada pelo Dec. nº 1.749, de 28 de Junho de 1937:

CONSIDERANDO que este Conselho não tem a atribuição de modificar direito constituido, a não ser como colaborador duria constituendum;

CONSIDERANDO, mais, que a pretensão dos signatários do memorial colide com o princípio legal vigente, cuja reforma é tarefa atual do Executivo;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente o pedido.

Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Mendes Cavalleiro Relator

(Fui presente) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 16.12.38